Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 36.179 Data 01/09/2014

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2014

Autor ES : Carlos Rogério Barbosa, Elcio Rigotto Zapparoli, Valdir Cerrelin e Válter Bettio

Assunto
Dá nova redação ao inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompeia

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 01/09/2014 Diretor de Secretaria	à comissão de justiça e Redação (E)		

1ª discussão e votação

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 01/09/2014
Presidente

2ª discussão e votação

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 2/09/2014
Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes
Pompéia, 01/09/2014
Presidente da Câmara

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2014

Dá nova redação ao inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, aprova:

Artigo 1º - O inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – a Vereadora gestante licenciada pela Câmara pelo prazo de cento e oitenta dias sem prejuízo da remuneração;"

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

1º de setembro de 2014.

Carlos Rogério Barbosa
Vereador – PSB

Elcio Rigotto Zapparoli
Vereador – PP

Valdir Cervelin
Vereador - SDD

Válter Bettio
Vereador - PV

Proc. 36.179

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº1/2014

Autores: Vereadores Carlos Rogério Barbosa, Elcio Rigotto Zapparoli, Valdir Cervelin e Válter Bettio

Assunto: "Dá nova redação ao inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompeia".

Analisamos o Projeto em questão e constatamos que trata-se de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor. O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2014.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Presidente
Membro da Comissão de Justiça e Redação

VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça e Redação

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº _____

Projeto de Lei nº 01 /2014 1ª Votação

Autoria: Carlos R. Barbosa, Elcio R. Zap.; Valdir Cerv. Valter Bet.

Assunto:

Dá nova redação ao Inciso III do art. 25 da LOM Pompéia

	SIM	NÃO
Carlos Rogério Barbosa	X	
Claudirlei Santiago Domingues	X	
Elcio Rigotto Zapparoli	X	
Fátima Aparecida Cavalieri	X	
Marcio Rogério Caffer	X	
Nilson Fernandes da Silva	X	
Valdemir Lopes Ferreira	X	
Valdir Cervelin	X	
Valentim Marques de Abreu Júnior	X	
Válter Bettio		
Vanderlei Ribeiro dos Santos	X	

Sala das Sessões, 01/09/2014

1º Secretário

1ª Votação

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº 36779

Projeto de Lei nº _____/2014 Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2014

Autoria: _____

Assunto:

_____

_____

	SIM	NÃO
Carlos Rogério Barbosa	X	
Claudirlei Santiago Domingues	X	
Elcio Rigotto Zapparoli	X	
Fátima Aparecida Cavalieri	X	
Marcio Rogério Caffer	X	
Nilson Fernandes da Silva	X	
Valdemir Lopes Ferreira	X	
Valdir Cervelin	X	
Valentim Marques de Abreu Júnior	X	
Válter Bettio		
Vanderlei Ribeiro dos Santos	X	

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2014

1º Secretário